



A CELER – COOPERATIVA DE ELECTRIFICAÇÃO DE REBORDOSA, C.R.L.

Av. Dr. António Rangel, 93 - 4585 - 353 REBORDOSA

Comentários às questões colocadas pela ERSE na consulta pública sobre contadores inteligentes:

Q1. Como avalia a metodologia e os pressupostos considerados nas análises custo-benefício?

Não se encontra ajustada à nossa realidade dado que foi feita sobre um modelo que contempla cerca de 6,2 milhões de consumidores quando a nossa realidade é de 4,2 mil (numa escala de 1.500 para 1).

Q2. Como avalia os cenários submetidos a análises custo-benefício?

Sobre os cenários criados nada temos a referir. Sobre os benefícios constatámos que são altamente lesivos para os ORD, sobretudo para os exclusivamente em baixa tensão, pelos elevadíssimos investimentos que têm de realizar e, por força da legislação/regulamentação em vigor, esses investimentos não poderem ser recuperados na tarifa. Para grande surpresa nossa, concluímos ainda, da análise dos trabalhos da Kema, que a leitura remota fica substancialmente mais cara do que a leitura local, o que justifica, ainda mais, a nossa dúvida quanto ao benefício.

Q3. Os cenários estudados cobrem as principais alternativas a considerar tendo em conta a realidade portuguesa?

Os estudos elaborados assentam apenas num ORD continental desprezando os 10 restantes pelo que não poderão contemplar a realidade portuguesa.

Q4. Como avalia a lista de funcionalidades considerada para os contadores inteligentes de eletricidade e de gás natural?

Sobre os contadores de eletricidade e apenas nos pronunciamos afigura-se-nos que a solução *standard* cumpre com os objetivos pretendidos. Face à realidade cultural portuguesa não nos parece que, funcionalidades adicionais (HAN, IHD ou outras), possam acrescentar valor num número apreciável de situações que justifiquem o sobrecusto do equipamento.

Q5. Como avalia os valores considerados para os parâmetros utilizados (ex.: custo dos contadores, custo das comunicações, redução de consumo considerado, etc.) nas análises efetuadas?

Como já acima se referiu o estudo levado a efeito pela Kema está completamente desajustadas da nossa realidade. Nas últimas aquisições feitas por esta Cooperativa, para um conjunto de cerca de 300 unidades (contadores com *modem* transmissão DCSK e ICP incorporado no caso dos contadores diretos) foi de:

- Monofásico: 70,00€.

- Trifásico direto: 234,00€

- Trifásico indireto: 178,00€

Para o concentrador foi-nos indicado um preço da ordem dos 1.500 euros.

Todo o restante equipamento envolvido no processo (sistema de transmissão de dados, idem de armazenamento e gestão dos registos efetuados) terá um preço substancialmente acrescido em consequência da nossa reduzida dimensão, criando-nos uma gravosa e penalizadora situação.

Q6. Considera que a abordagem *multi-utility* deve ser assegurada para o futuro?

Não, face à reduzida cobertura nacional de outros fornecimentos (especialmente do gás mas também da água) e à proliferação dos comercializadores envolvidos com dimensão, cobertura geográfica e posturas comerciais completamente diversas.

Q7. Considera que os contadores de eletricidade devem dispor de uma porta *multi-utility* que permita no futuro vir a receber a informação de outros contadores inteligentes, de modo a possibilitar a utilização de um único sistema de comunicações para recolha remota de dados dos contadores?

Não, pelo referido na questão anterior.

Q8. Qual a abordagem que considera mais adequada para a definição do calendário de instalação de contadores inteligentes de eletricidade (estabelecer já uma data para o arranque da instalação dos contadores inteligentes de eletricidade, ou adiar esta decisão 2 ou 3 anos após a repetição das análises custo-benefício agora efetuadas)?

Adiar esta decisão com base nos seguintes argumentos:

- A atual conjuntura económica do País (estamos a falar num investimento que ultrapassará os 750 milhões de euros).
- Incerteza atual sobre a tecnologia de transmissão mais fiável e económica.
- Amadurecimento dessa tecnologia a nível europeu (um País que nem sequer tem atualmente fabricantes deste tipo de equipamento não deverá ser pioneiro neste processo).
- A natural redução do custo deste equipamento com o decurso do tempo.

Q9. Como avalia os impactes nas faturas de eletricidade decorrentes da instalação dos contadores inteligentes de eletricidade?

Verdadeiramente irrisória como resulta da análise do quadro 6-9 – Impactes nas faturas de eletricidade que integra o trabalho resumo da ERSE com o título *CONTADORES INTELIGENTES DE ELETRICIDADE E DE GÁS NATURAL – DOCUMENTO DE CONSULTA PÚBLICA* e que se reproduz:

Opção tarifária simples												
Potência Contratada (kVA)	Consumo Médio (kWh)	Representatividade (%)				Fatura inicial (€)		Impacte Médio (€)		Fatura Final (€)		Impacte (%)
		Opção tarifária		Nível tensão (BTN)		Annual	Mensal	Annual	Mensal	Annual	Mensal	
		# Clientes	Consumo	# Clientes	Consumo							
3,45	1785	52%	39%	45%	28%	301,38	25,12	3,91	0,33	300,16	25,01	-0,41%
4,6	2549	3%	3%	2%	2%	424,35	35,36	5,40	0,45	422,42	35,20	-0,45%
5,75	3111	1%	2%	1%	1%	518,38	43,20	6,67	0,56	516,10	43,01	-0,44%
6,9	2885	23%	27%	19%	20%	499,01	41,58	7,04	0,59	497,76	41,48	-0,25%
10,35	3850	6%	10%	5%	7%	677,16	56,43	10,03	0,84	676,12	56,34	-0,15%
13,8	5320	2%	5%	2%	3%	927,96	77,33	13,58	1,13	926,25	77,19	-0,18%
17,25	6989	1%	2%	1%	1%	1207,40	100,62	17,36	1,45	1204,67	100,39	-0,23%
20,7	9595	3%	11%	2%	8%	1621,45	135,12	22,19	1,85	1616,06	134,67	-0,33%
		91%	98%	77%	70%							

Como resulta da análise deste quadro a grande maioria dos clientes que serão contemplados com a instalação dos contadores inteligentes (os estudos da Kema apontam descer a cobertura de instalação de contadores inteligentes para a potência contratada de 6,9kVA) e que representam 23% da totalidade terão um ganho médio mensal na sua fatura de **0,59€** (!). Pergunta se este ganho justifica um investimento superior a 750 milhões de euros?

Q10. Considera a instalação dos contadores inteligentes de eletricidade positiva para os Consumidores?

Na resposta à questão anterior já provámos que o ganho obtido na faturação mensal de um consumidor com potência contratada de 6,9kVA (representando 23% dos consumidores contemplados com este equipamento) tem o valor irrisório de **0,59€**.

Diz a legislação em vigor (Lei n.º 23/96 de 26 de Julho com as alterações introduzidas pelo DL n.º 12/2008 de 26 de Fevereiro) que os encargos com o equipamento de medição não são suportados pelo consumidor conforme estabelece a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º que se reproduz:

Artigo 8.º

Consumos mínimos e contadores

1 — São proibidas a imposição e a cobrança de consumos mínimos.

2 — É proibida a cobrança aos utentes de:

a) Qualquer importância a título de preço, aluguer, amortização ou inspeção periódica de contadores ou outros instrumentos de medição dos serviços utilizados;

Assim, aparentemente, e por força da legislação referida, o consumidor teria, na verdade, um benefício irrisório (os tais 0,59€) porém sem custos, pelo que não teria razões de queixa.

Acontece porém, de que tal conclusão está completamente errada, já que os custos com as “*smart grids*” de que os contadores inteligentes fazem parte integrante vão à tarifa e, como tal, são suportados pelo consumidor.

Assim vejamos o que diz ERSE no ponto 4.4.2 no seu trabalho com o título *PARÂMETROS DE REGULAÇÃO PARA O PERÍODO 2012 A 2014* que faz parte dos documentos que suportam o Tarifário 2012 e que se reproduz:

4.4.2 INVESTIMENTOS EM REDES INOVADORAS

Os desenvolvimentos que se esperam para as “*smart grids*” e para outras tecnologias inovadoras aplicáveis à distribuição de energia elétrica nos próximos anos e os consequentes potenciais benefícios para o operador da rede de distribuição e para os consumidores, levaram a que a ERSE introduzisse, no período de regulação 2012-2014, um incentivo ao investimento em redes consideradas inovadoras, diferenciando-as assim face aos restantes investimentos em infraestruturas de distribuição de energia elétrica.

O prémio determinado pela ERSE para este incentivo é de 1,5%.

Este custo vai à tarifa e, conseqüentemente, é suportado pelos consumidores. Não será igual?

Resta-nos ainda analisar a vantagem da instalação destes contadores na vertente da fraude que, em nosso entender e conhecedores do que se passa no terreno está a constituir um flagelo face à atual conjuntura do País. As pessoas não querendo baixar o seu nível de conforto mas sem condições económicas para o suportarem recorrem à fraude. E já não faltam no terreno “especialistas” para, a troco de umas centenas de euros, darem a volta ao problema.

E temos que reconhecer que estes contadores, pelo menos numa primeira fase, enquanto os tais “especialistas” não dominam a sua tecnologia, podem dar um importante contributo para a redução da fraude de energia e/ou da potência contratada (esta ainda mais vulnerável dado que o DCP se encontra no interior da casa do consumidor) que poderia traduzir-se em vantagem apreciável para os consumidores já que essa energia desviada, de forma fraudulenta, é somada às perdas técnicas e, como tal, vai à tarifa sendo suportada pelos consumidores cumpridores.

Acontece porém de que, com grande surpresa nossa, a Kema, no seu estudo, conclui que o consumo ilegal de eletricidade é apenas de 0,05%, (valor este em nosso entender, muito vincadamente distorcido da realidade).

Ora, aplicando esta percentagem ao volume de energia elétrica que a ERSE prevê ser comercializada em baixa tensão, no corrente ano (admitimos que nos outros níveis de tensão este problema não se coloca), teremos um ganho de 1,7 milhões de euros ($0,05\% * 25\text{TWh/ano} * 0,1393\text{€/kWh} = 1,741\text{M€/ano}$), valor que consideramos verdadeiramente irrisório para o investimento em causa, pelo que em nosso entender, não se justifica o investimento.

Assim, nem nesta vertente, conseguimos vislumbrar qualquer vantagem para os consumidores.

Rebordosa, 11 de Junho de 2012

O Presidente da Direcção de A CELER - Cooperativa de Electrificação de Rebordosa, CRL,

Manuel Domingos F. M. Moreira